LEI N.º 2.107/2024

Dispõe sobre a alteração do anexo da Lei Municipal n.º 1.885, de 14 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Luiz Alves para o quadriênio de 2022 a 2025, alterar a Lei Municipal n.º 2.049, de 19 de outubro de 2023, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, abre Crédito Adicional Especial e Dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar a ação descrita abaixo, na estrutura orçamentária do Plano Plurianual, anexo da Lei Municipal n.º 1.885, de 14 de setembro de 2021 e da Lei Municipal n.º 2.049, de 19 de outubro de 2023, na importância de R$ 103.000,00 (cento e três mil reais):

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Esportes e Cultura

Unidade: 01- Secretaria Municipal de Esportes e Cultura

Funcional Programática: 13.392.0005

Projeto: 1.034 – Execução da Política nacional da Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00 – Aplicações Diretas

Fonte de Recursos: 1.719.7000.0001 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022

Valor: R$ 25.800,00

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00 – Aplicações Diretas

Fonte de Recursos: 1.719.7000.0001 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022

Valor: R$ 77.200,00

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial até o limite de R$ 103.000,00 (cento e três mil reais) ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Esportes e Cultura

Unidade: 01- Secretaria Municipal de Esportes e Cultura

Funcional Programática: 13.392.0005

Projeto: 1.034 – Execução da Política nacional da Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00 – Aplicações Diretas

Fonte de Recursos: 1.719.7000.0001 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022

Valor: R$ 25.800,00

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00 – Aplicações Diretas

Fonte de Recursos: 1.719.7000.0001 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022

Valor: R$ 77.200,00

Art. 3º Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com os recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado no exercício de 2024 por conta das transferências concedidas pela União com fundamento na Lei 14.399, de 08 de julho de 2022 – PNAB - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, na mesma importância.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 03 de setembro de 2024.

MARCOS PEDRO VEBER:04883487903
Assinado de forma digital por MARCOS PEDRO VEBER:04883487903
Dados: 2024.09.03 08:38:13 -03'00'

MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM, e no site da Prefeitura de Luiz Alves - luizalves.atende.net